



RESOLUÇÃO Nº 15-CEC-GEN/CPAR/UFMS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU "MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS" DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Resolução nº 144-COEX/UFMS, de 31 de agosto de 2022, e considerando o contido no processo nº 23456.000383/2024-49, resolve:

Desligar os estudantes relacionados abaixo, tendo em vista o art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.

RGA	Observação
XXXXX9279	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8887	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8659	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9072	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9037	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9366	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8929	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8658	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9071	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8662	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8713	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9209	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9085	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9142	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8801	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX9051	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8860	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.
XXXXX8772	Inciso III, do art. 10 da Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022.

ODIRLEI FERNANDO DAL MORO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Fernando Dal Moro, Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 27/06/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903565** e o código CRC **CD4EDEDE**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS

Av. Pedro Pedrossian, nº 725

Fone:

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000383/2024-49

SEI nº 4903565